

## PORTARIA Coren-RN n.º 081/2017

Designa Conselheiro para Emitir Parecer de Admissibilidade.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar, na qualidade de relator, o conselheiro Jarbas de Moraes Paiva - Coren-RN n.º 61.843 emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010 sobre admissibilidade à denúncia formal nº 24/2016, em desfavor da equipe do SAD/ Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2°- O Relator terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

**Art.** 3°- O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 29 de maio de 2017.

Suerda Santos Menezes

Coren-RN n.º 63.738

Presidente

Ricardo Manhaes de Araú Coren-RN n.º 30.156

Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: http://www.coren.rn.gov.br E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br